

Diário Oficial



Município de Cafezal do Sul

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 2025 | Edição nº 107



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Cancelamento	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 169/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,

decreta:

Art. 1º - Fica nomeada **IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.920.575-87/PR e CPF sob nº 589.238.969-34, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA - 1º GRAU COMPLETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, percebendo a remuneração referente a sigla **CC-06**, a partir de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 170/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23/06/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerado o Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2025 - Padroeiro São João Batista,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Cafetal do Sul-PR, no dia 23 de junho de 2025, voltando ao expediente normal no dia 25/06/2025 (quarta-feira).

Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente funcional, exceto os de caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 383/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: NOMEIA ANA PAULA ALVES GUILHERME BRANDÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024; com homologação do resultado divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 17/2025, de 10/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de junho de 2025, **ANA PAULA ALVES GUILHERME BRANDÃO**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.916.045-4/PR e CPF sob nº 088.983.379-65, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICA - 20 horas**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 378/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 468/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **LARISSA CAMILO FREIRE**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 07/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR até 08 de dezembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 468/2023, de 07 de dezembro de 2023, que nomeou a Servidora **LARISSA CAMILO FREIRE**, brasileira, inscrita na CI/RG sob n.º 13.829.080-8/PR e CPF sob nº 090.893.639-71, para o Cargo de Provimento Temporário de **NUTRICIONISTA - 20 horas**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 385/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **RICARDO EIDI MISAWA**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, **DIRETOR DE SAÚDE**, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 19 a 21 de junho de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 386/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA **ISABELLA CAMPOS FONSECA** PARA O CARGO DE **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital nº

027/2024, de 29 de maio de 2024 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 18/2025, de 10 de junho de 2025 - Convocação da Candidata; e a necessidade de contratação para suprir vaga temporária, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 16 de junho de 2025, **ISABELLA CAMPOS FONSECA**, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 14.662.909-1/PR e CPF sob nº 085.840.359-58, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível A - Classe 1, de acordo com anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 16 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: EXONERA **TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES** DO CARGO DE **PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o Requerimento de Exoneração protocolado nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora **TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.728.113-4/PR e CPF sob nº 077.191.509-88, do Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE



PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2025**Inexigibilidade Nº 09/2025****Processo nº 29/2025****Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)****CONTRATADA: ELZA DE SOUZA MAZZI CPF nº064.051.379-45**

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de Empresa Individual atendendo a demanda de incentivo à instalação de novas indústrias e comércios ou ampliação das já existentes, conforme Lei Municipal de nº 540 de 29 de abril de 2009 com alteração Lei nº 727 / 2013, base legal artigo 51, da Lei Nº 14.133/21.

Valor total: R\$ 6.408,00(seis mil quatrocentos e oito reais).

Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Cancelamento

DECISAO ADMINISTRATIVA

Considerando os eventos recentes envolvendo a Dispensa de Licitação 08/2025, a qual estava inicialmente configurada como exclusiva regional e posteriormente alterada para prioridade regional no sistema da BLL, devido a questões administrativas e operacionais. Esta instabilidade resultou em dificuldades significativas para as empresas interessadas cadastrarem suas propostas dentro do prazo estabelecido.

Em conformidade com o princípio da legalidade, que visa assegurar a transparência e a igualdade de oportunidades no processo licitatório, reconhecemos que a alteração para prioridade regional impactou negativamente várias empresas que não tiveram tempo hábil para ajustar suas propostas conforme o novo critério estabelecido. Essa situação prejudicou substancialmente a participação de potenciais concorrentes no certame.

Dessa forma, após análise cuidadosa e considerando o contexto descrito, decidimos pelo cancelamento da Dispensa de Licitação 08/2025. Esta medida visa garantir a correção de eventuais irregularidades e o respeito aos princípios fundamentais que regem as contratações públicas.

Cafetal do Sul, 18 de Junho de 2025

KATIA SILVA TRIVES

Agente de Contratação

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal



Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 5/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **RICAS ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **RICAS ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua deuzita a. da costa, 2009 – JD Azélia, CEP: 87505-688 – Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.199.864/0001-91 endereço eletrônico: ricasesportes@gmail.com neste ato representada por seu sócio Administrador: **RODRIGO FERRER RICAS ESPORTES** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 73687845 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 044.595.619-48 residente e domiciliado à Rua E, 2009, Jardim Azaléia, quadra 7, Lote 8ª, R Deuzita Alves C, CEP: 87505-688, NA CIDADE DE Umuarama – PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 7/2025, Pregão eletrônico nº 1/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

passando a ter a seguinte redação:

“DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.”

- Fica acrescido 25% DO LOTE 01. sob o valor de **R\$ 50.800,00**. (cinquenta mil e oitocentos reais).

Valor Aditado: **R\$ 12.700,00** (doze mil e setecentos reais)

Valor atualizado do lote 01: **R\$ 63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais.)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 18 de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

RICAS ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
RODRIGO FERRER RICAS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 13/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 07.598.969/0001-55**, com sede a rua Paranaguá, 1243, Bairro jardim Paraíso – Umuarama, neste ato representada por seu sócio Administrador **PEDRO REVESSO NETO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.592.149-9 SSP/PR, inscrito no **CPF sob nº 930.118.819-87** residente e domiciliado na rua Paranaguá, 1243, Jardim Canadá, CEP: 87505-230, na cidade de Umuarama – PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 12/2025, Pregão eletrônico nº 5/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

passando a ter a seguinte redação:

“DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.”

- Fica aditado 25% dos seguintes itens:

LOTE 2- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
02	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IP65 OUTDOOR – p4 de 4mm entre pixels resolução 64x32 de 5x4 área total 20 m².	Unid	01	R\$ 3.740,60	R\$ 3.740,60





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

LOTE 7 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Locação de mesas e cadeiras em PVC na cor branca ou preta sem encosto de braço.jode de 01 mesa e 04 cadeiras).	Und	250	R\$ 24,99	R\$ 6.247,50

Total dos itens aditados: **R\$ 9.988,10** (nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 18 de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
PEDRO REVESSO NETO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025 **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 01/2024, homologado pelo Decreto n.º 035/2025, de 30/01/2025, e tendo em vista a desistência tácita da candidata SARAH ROSA REYES, aprovada em 1º lugar, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2024, para comparecer entre os dias 20/06/2025 e 26/06/2025, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Auditório *Felisberto Ferreira de Andrade*, localizado no piso superior do Paço Municipal, na Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:

FARMACÊUTICO (40 HORAS)

Classificação			INSCR.	NOTA FINAL	
AC	AFRO	PCD			
2			QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA	28259	64.00

§ 1º. A convocada deverá comparecer perante a Comissão Especial munido dos seguintes documentos:

- a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Xerox e original do CPF;
- c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
- e) Xerox e original do Título Eleitoral;
- f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
- l) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- m) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

- n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
- o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
- p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
- q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
- r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
- s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.

§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;

§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafezal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.

Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perda da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.

Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perda da vaga.

Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.

Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul - PR, em 17 de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu,-----,
portador do CPF ----- e do RG -----,
residente à -----,
cidade: ----- servidor público -----
no cargo de ----- junto à -----
-----, declaro, sob as penas da lei, que:

1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Cafetal do Sul-PR, ----- de junho de 2025.

NOME DO CANDIDATO

(Reconhecer Firma)



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador do CPF _____ e do RG nº _____,
residente à _____,
cidade: _____, DECLARO, sob as penas da lei,
que:

1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Cafetal do Sul-PR, ----- de junho de 2025.

NOME DO CANDIDATO

(Reconhecer Firma)



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

Eu,-----,
portador do CPF ----- e do RG -----,
residente à -----,
cidade -----, DECLARO, sob as penas da lei,
para os devidos fins, que me autodeclaro **AFRODESCENDENTE**, conforme os
critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção
da igualdade racial.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de
verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na
legislação aplicável.

Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de
penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins
legais.

Cafezal do Sul-PR, ----- de junho de 2025.

NOME DO CANDIDATO

(Reconhecer Firma)



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000